

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.001232/2020-91

LE 0024/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.700/0083-53, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 2000 - Horto Florestal - Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536 Telefone (31) 99511-5688; (31) 3489-2157 E-Mail: cit@fiemg.com.br; representada por **José Luciano de Assis Pereira e João Tomaz da Silva Júnior**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato 022/2020, em **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **11/06/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$ 2.082,72** (dois mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (B)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
------	-----------	---------	----------------	--------------------------------	-------------------------

01	Serviços mensais de análise microbiológica	Unidade	12	R\$ 173,56	R\$ 2.082,72
----	--	---------	----	------------	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023 e 2024	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339039-51	R\$ 2.082,72

4. CLÁUSULA QUARTA - NOVOS VALORES CONTRATUAIS

4.1. O Contrato, a partir de **11/06/2023**, passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços mensais de análise microbiológica	Unidade	12	R\$ 4.578,59	R\$ 54.943,08

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

5.1. O primeiro termo de apostilamento retificou o valor mensal, bem como do quadro constante na Cláusula Terceira do contrato 022/2020;

5.2. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/06/2021** a **10/06/2022**;

5.3. O segundo termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **10/06/2021**.

5.4. O segundo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/06/2022** a **10/06/2023**.

5.5. O terceiro termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **10/06/2022**.

5.6. O terceiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/06/2023** a **10/06/2024**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 26/06/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 26/06/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30857336** e o código CRC **DB7ABE34**.

Referência: Processo nº 23765.001232/2020-91 SEI nº 30857336